



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 149, DE 11 DE AGOSTO DE 2005
DOU 24/08/2005**

Constitui Grupo de Trabalho para discussão e regulamentação acerca de Trabalhadores do setor, usuário e organizações de usuários

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião realizada nos dias 9, 10 e 11 de agosto de 2005 e considerando as competências do CNAS, estabelecidas no artigo 18 da Lei n.º 8.742/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho para discussão do conceito e regulamentação acerca de Trabalhadores do setor, usuário e organizações de usuários.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Conselheiros: Carlos Ajur Cardoso Costa, Carlos Rogério de C. Nunes, Antonino Ferreira Neves, Ademar de Oliveira Marques, Marcia Maria Biondi Pinheiro, José Adelar Cuty da Silva, Ângela Cristina Pistelli e Natalia de Souza Duarte.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho terá como objetivo discutir e regulamentar o artigo 17, § 1º inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS.

Artigo 4º - A Coordenação dos trabalhos será feita por um dos membros eleito e contará com o suporte técnico da Secretaria Executiva do CNAS.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para apresentar ao CNAS as conclusões do estudo realizado.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente do CNAS